



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA QUINZE DE MAIO DE 2018, NA 04ª VARA DO TRABALHO DE SANTO ANDRÉ

Publicada no DEJT, em
___/___/2018.

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Jane Granzoto Torres da Silva, Corregedora Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 04ª Vara do Trabalho de Santo André, conforme o Edital SCR nº 04/2018, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico em 27-03-2018, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelas Exmas Juízas do Trabalho Carla Maria Hespanhol Lima, Titular, Gláucia Regina Teixeira da Silva, Substituta. Os processos na Unidade tramitam em meio físico e eletrônico. O Processo Judicial Eletrônico - PJe foi implantado no Foro de Santo André em 06-08-2015. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Acompanhamento de Processos de 1ª Instância - SAP1, do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

- 1.1 Norma de criação nº:** Lei nº 10.770, de 21 de novembro de 2003.
- 1.2 Data da instalação:** 14 de dezembro de 2004.
- 1.3 Jurisdição:** o respectivo Município.
- 1.4 Regime de auxílio:** fixo.
- 1.5 Juízes**
(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 07-05-18.

Juiz(a) titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
Carla Maria Hespanhol Lima	06-10-14	Sim.

Juiz(a) substituto(a)	Desde
Gláucia Regina Teixeira da Silva	02-05-18

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 07-05-18.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
MAGALY REGINA LINHARES RAMOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	17/12/2009
GABRIEL ZAMBIANCO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	15/01/2018
ANA BEATRIZ MARTIN HIRAMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	10/10/2014
LORENA TOURINHO DANTAS AZEVEDO	ANALISTA JUDICIÁRIO	.	28/09/2016
CAROLINA VANESSA RAMOS DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CALCULISTA	08/05/2017
MAIRA GARCIA DE ARAUJO BENEDETTI	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE JUIZ	28/07/2015
MARIANA CHRISTINA NUNES ALBUQUERQUE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	16/03/2017
ESTELITA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	06/05/2014
MARCOS ANTONIO FERNANDES DE MENDONÇA	ANALISTA JUDICIÁRIO	OF. JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	04/09/2017
ZENILDA CARNIEL	TÉCNICO JUDICIÁRIO	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	10/04/2008
SILVIA OKIDA GENNARI	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	14/04/2015
ROSANGELA MIDORI TAKAHASHI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE	23/06/2008
ANA MARIA VIVIANI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	04/05/2017

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

SAPI						
Audiências	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial						
Una (rito ordinário)						
Instrução	5	5	5	5		20 min
	5	5	5	5		
Julgamento (instrução encerrada)	3	3	3	3	3	10 min
	3	3	3	3	3	
Una (rito sumaríssimo)						
Instrução e julgamento						
Conciliação em execução						
Conciliação em conhecimento						

PJe						
Audiências	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	2	2	2	2		5 min
	2	2	2	2		
Una (rito ordinário)						
Instrução	5	5	5	5		20 min
	5	5	5	5		
Julgamento (instrução encerrada)	3	3	3	3	3	10 min
	3	3	3	3	3	
Una (rito sumaríssimo)	6	6	6	6		10 min
	6	6	6	6		
Instrução e julgamento						
Conciliação em execução						
Conciliação em conhecimento						

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: SAPI e PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 07-05-18.

SAPI

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
04ª Vara do Trabalho de Santo André	-	-	0	-	-	0	11-02-19	280	91

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
04ª Vara do Trabalho de Santo André	13-08-18	98	18	-	-	0	-	-	0

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
04ª Vara do Trabalho de Santo André	-	-	0	-	-	0

PJE

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
04ª Vara do Trabalho de Santo André	12-07-18	66	104	-	-	0	11-03-19	308	1253

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
04ª Vara do Trabalho de Santo André	14-08-18	99	142	12-06-18	36	05	28-06-18	52	182

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
04ª Vara do Trabalho de Santo André	-	-	0	-	-	0

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz(a) Titular ou Substituto(a) assumindo a titularidade	Manhã	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
	Tarde	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Juiz(a) Substituto	Manhã	Não	Não	Não	Não	Não
	Tarde	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
		Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
1	SANTO ANDRÉ - 02a Vara	57	101	11	115
2	SANTO ANDRÉ - 01a Vara	48	183	26	107
3	SANTO ANDRÉ - 03a Vara	48	99	38	190
4	SANTO ANDRÉ - 05a Vara	96	233	19	86
5	SANTO ANDRÉ - 04a Vara	63	76	63	327
Santo André - 04a Vara		63	76	63	327
Média do Foro		64	150	30	152
Média da 2ª Região		67	170	27	146

Observação: Dados de 01.01.2018 a 30.4.2018. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2017	2018	2017	2018
1	SANTO ANDRÉ - 03a Vara	3979	1221	109	17
2	SANTO ANDRÉ - 02a Vara	4119	915	46	11
3	SANTO ANDRÉ - 04a Vara	3694	749	169	137
4	SANTO ANDRÉ - 05a Vara	2792	1134	243	24
5	SANTO ANDRÉ - 01a Vara	2966	975	83	63
Santo André - 04a Vara		3694	749	169	137
Média do Foro		3.510	999	130	50,4

Média da 2ª Região	2.851	838	167	55
--------------------	-------	-----	-----	----

Observação: Dados até 30.4.2018. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Santo André - 04a Vara	2017	2.413	8	2.421	2.441	2.032	2.647	4.386
Santo André - 04a Vara	2018	461	5	466	634	1.848	1.011	3.892
Média do Foro	2017	2.376	12	2.388	2.543	1.515	2.364	4.432
Média do Foro	2018	472	7	479	767	1.234	949	4.009
Média da 2ª Região	2017	2.024	21	2.045	2.285	1.284	2.641	4.112
Média da 2ª Região	2018	437	6	443	678	1.051	891	3.695

Observações: Dados até 30.4.2018. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		Total
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivamento provisório	Em execução	Em arquivamento provisório	

Santo André - 04a Vara	2017	495	185	1	4	7	138	991	2000	2991
Santo André - 04a Vara	2018	313	21	0	0	2	63	1150	2060	3210
Média do Foro	2017	437	242	1	1	27	137	1.116	2.078	3.194
Média do Foro	2018	232	36	0	0	10	73	1.186	2.147	3.333
Média da 2ª Região	2017	482	243	4	3	81	133	1.359	1.030	2.389
Média da 2ª Região	2018	179	56	0	0	26	57	1.413	1.051	2.464

Observação: Dados até 30.4.2018.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2016	2374	11,77%
2017	2413	1,64%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 07-05-18.

Número do processo	Classe processual
1000490-55.2018.5.02.0434	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000488-85.2018.5.02.0434	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000431-67.2018.5.02.0434	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000486-18.2018.5.02.0434	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	276
	Aguardando encerramento da instrução	1.549
	Aguardando prolação de sentença	23
	Aguardando cumprimento de acordo	602
	Com sentença aguardando finalização na fase	1.442

	Subtotal	3.892
Liquidação	Pendentes de liquidação	641
	Liquidados aguardando finalização na fase	143
	No arquivo provisório	3
	Subtotal	787
Execução	Pendentes de execução	1.150
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	5
	No arquivo provisório	2.060
	Subtotal	3.215
Total		7.894
<i>Observação: Dados de 30.4.2018.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

	Tipo	Pendentes em 30-4-2018
	Embargos de Declaração	71
	Exceções de incompetência	6
	Antecipações de Tutela	27
	Impugnações à Sentença de Liquidação	27
	Embargos à Execução	48
	Embargos à Arrematação	2
	Embargos à Adjudicação	2
	Exceções de Pré-Executividade	11
	Total	194
<i>Observação: Dados de 30.4.2018.</i>		

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão/SICOND)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
0000082-86.2015.5.02.0434	28/3/2018	CARLA MARIA HESPANHOL LIMA

Ata da Correição Ordinária realizada na 04ª Vara do Trabalho de Santo André

0000082-86.2015.5.02.0434	28/3/2018	
0000156-77.2014.5.02.0434	19/3/2018	CARLA MARIA HESPANHOL LIMA
0000156-77.2014.5.02.0434	19/3/2018	
0000391-78.2013.5.02.0434	19/7/2016	CARLA MARIA HESPANHOL LIMA
0000391-78.2013.5.02.0434	19/7/2016	
0000807-75.2015.5.02.0434	7/10/2015	CARLA MARIA HESPANHOL LIMA
0000807-75.2015.5.02.0434	7/10/2015	
0000839-22.2011.5.02.0434	1/8/2014	TOMÁS PEREIRA JOB
0000839-22.2011.5.02.0434	1/8/2014	
0000874-40.2015.5.02.0434	3/4/2018	CARLA MARIA HESPANHOL LIMA
0000874-40.2015.5.02.0434	3/4/2018	
0000927-55.2014.5.02.0434	12/3/2018	CARLA MARIA HESPANHOL LIMA
0000927-55.2014.5.02.0434	12/3/2018	
0000931-29.2013.5.02.0434	12/8/2016	DIANA MARCONDES CESAR KAMBOURAKIS
0000931-29.2013.5.02.0434	12/8/2016	
0000951-88.2011.5.02.0434	13/10/2015	CARLA MARIA HESPANHOL LIMA
0000951-88.2011.5.02.0434	13/10/2015	
0000956-47.2010.5.02.0434	16/11/2010	SAMUEL ANGELINI MORGERO
0000956-47.2010.5.02.0434	16/11/2010	
0000958-46.2012.5.02.0434	26/2/2018	CARLA MARIA HESPANHOL LIMA
0000958-46.2012.5.02.0434	26/2/2018	
0001109-07.2015.5.02.0434	31/1/2018	CARLA MARIA HESPANHOL LIMA
0001109-07.2015.5.02.0434	31/1/2018	
0001163-41.2013.5.02.0434	26/3/2017	DIANA MARCONDES CESAR KAMBOURAKIS
0001163-41.2013.5.02.0434	26/3/2017	
0001226-32.2014.5.02.0434	23/10/2017	CARLA MARIA HESPANHOL LIMA
0001226-32.2014.5.02.0434	23/10/2017	
0001296-83.2013.5.02.0434	28/4/2016	LEONARDO PESSOA BURGOS
0001296-83.2013.5.02.0434	28/4/2016	
0001303-07.2015.5.02.0434	3/4/2018	CARLA MARIA HESPANHOL LIMA
0001303-07.2015.5.02.0434	3/4/2018	
0001482-38.2015.5.02.0434	23/4/2018	CARLA MARIA HESPANHOL LIMA
0001482-38.2015.5.02.0434	23/4/2018	
0001577-39.2013.5.02.0434	6/9/2016	

0001643-87.2011.5.02.0434	5/3/2018	PATRÍCIA COKELI SELLER
0001643-87.2011.5.02.0434	5/3/2018	
0001679-66.2010.5.02.0434	6/6/2016	CARLA MARIA HESPANHOL LIMA
0001679-66.2010.5.02.0434	6/6/2016	
0001849-33.2013.5.02.0434	19/7/2016	CARLA MARIA HESPANHOL LIMA
0001849-33.2013.5.02.0434	19/7/2016	
0002030-34.2013.5.02.0434	28/6/2017	DIANA MARCONDES CESAR KAMBOURAKIS
0002030-34.2013.5.02.0434	28/6/2017	
0068000-25.2006.5.02.0434	16/1/2015	
0068000-25.2006.5.02.0434	14/7/2016	MAURICIO MATSUSHIMATEIXEIRA
0068000-25.2006.5.02.0434	14/7/2016	
0117000-86.2009.5.02.0434	3/4/2017	CARLA MARIA HESPANHOL LIMA
0117000-86.2009.5.02.0434	3/4/2017	
0129900-38.2008.5.02.0434	5/3/2012	GLÁUCIA REGINA TEIXEIRA DA SILVA
0129900-38.2008.5.02.0434	5/3/2012	
0178500-56.2009.5.02.0434	5/10/2015	CARLA MARIA HESPANHOL LIMA
0178500-56.2009.5.02.0434	5/10/2015	
0195200-10.2009.5.02.0434	28/8/2017	ROSE MARY COPAZZI MARTINS
0195200-10.2009.5.02.0434	28/8/2017	
0214300-87.2005.5.02.0434	17/12/2012	CARLA MARIA HESPANHOL LIMA
0214300-87.2005.5.02.0434	17/12/2012	
0277600-23.2005.5.02.0434	13/1/2017	CARLA MARIA HESPANHOL LIMA
0277600-23.2005.5.02.0434	13/1/2017	
1000079-80.2016.5.02.0434	16/3/2017	
1000079-80.2016.5.02.0434	20/3/2017	
1000098-55.2016.5.02.0703	14/3/2018	
1000098-55.2016.5.02.0703	15/3/2018	CARLA MARIA HESPANHOL LIMA
1000115-59.2015.5.02.0434	2/4/2018	
1000115-59.2015.5.02.0434	3/4/2018	CARLA MARIA HESPANHOL LIMA
1000125-35.2017.5.02.0434	9/2/2018	
1000125-35.2017.5.02.0434	15/2/2018	CARLA MARIA HESPANHOL LIMA
1000172-09.2017.5.02.0434	27/3/2017	
1000269-77.2015.5.02.0434	30/4/2018	
1000269-77.2015.5.02.0434	30/4/2018	CARLA MARIA HESPANHOL LIMA

Ata da Correição Ordinária realizada na 04ª Vara do Trabalho de Santo André

1000304-03.2016.5.02.0434	7/6/2016	
1000410-62.2016.5.02.0434	11/4/2018	
1000410-62.2016.5.02.0434	13/4/2018	CARLA MARIA HESPANHOL LIMA
1000467-80.2016.5.02.0434	11/10/2017	
1000478-75.2017.5.02.0434	29/6/2017	
1000519-76.2016.5.02.0434	13/11/2017	
1000531-27.2015.5.02.0434	19/4/2018	
1000531-27.2015.5.02.0434	21/4/2018	CARLA MARIA HESPANHOL LIMA
1000607-51.2015.5.02.0434	23/3/2018	
1000607-51.2015.5.02.0434	26/3/2018	CARLA MARIA HESPANHOL LIMA
1000757-95.2016.5.02.0434	27/3/2018	
1000757-95.2016.5.02.0434	3/4/2018	CARLA MARIA HESPANHOL LIMA
1000795-10.2016.5.02.0434	12/3/2018	
1000795-10.2016.5.02.0434	14/3/2018	CARLA MARIA HESPANHOL LIMA
1000803-84.2016.5.02.0434	20/4/2018	
1000803-84.2016.5.02.0434	20/4/2018	CARLA MARIA HESPANHOL LIMA
1000884-33.2016.5.02.0434	9/4/2018	
1000884-33.2016.5.02.0434	9/4/2018	CARLA MARIA HESPANHOL LIMA
1000884-33.2016.5.02.0434	10/4/2018	
1000944-40.2015.5.02.0434	16/3/2018	
1000944-40.2015.5.02.0434	19/3/2018	CARLA MARIA HESPANHOL LIMA
1000952-80.2016.5.02.0434	29/3/2018	
1000966-30.2017.5.02.0434	8/12/2017	
1001026-71.2015.5.02.0434	30/1/2017	
1001057-57.2016.5.02.0434	27/3/2018	
1001057-57.2016.5.02.0434	30/3/2018	CARLA MARIA HESPANHOL LIMA
1001226-44.2016.5.02.0434	20/4/2017	
1001303-19.2017.5.02.0434	27/3/2018	
1001303-19.2017.5.02.0434	5/4/2018	CARLA MARIA HESPANHOL LIMA
1001467-81.2017.5.02.0434	21/3/2018	
1001467-81.2017.5.02.0434	22/3/2018	
1001467-81.2017.5.02.0434	25/3/2018	CARLA MARIA HESPANHOL LIMA
1001489-42.2017.5.02.0434	31/1/2018	
1001612-74.2016.5.02.0434	12/3/2017	

1001617-62.2017.5.02.0434	25/4/2018	
1001663-51.2017.5.02.0434	22/3/2018	
1001663-51.2017.5.02.0434	22/3/2018	CARLA MARIA HESPANHOL LIMA
1001663-51.2017.5.02.0434	2/4/2018	
1001687-79.2017.5.02.0434	25/4/2018	
1001687-79.2017.5.02.0434	29/4/2018	GLÁUCIA REGINA TEIXEIRA DA SILVA
1001945-89.2017.5.02.0434	27/4/2018	
1001945-89.2017.5.02.0434	29/4/2018	GLÁUCIA REGINA TEIXEIRA DA SILVA
1002137-22.2017.5.02.0434	6/11/2017	
1002142-78.2016.5.02.0434	27/6/2017	
1002152-88.2017.5.02.0434	16/4/2018	
1002152-88.2017.5.02.0434	19/4/2018	GLÁUCIA REGINA TEIXEIRA DA SILVA
1002193-89.2016.5.02.0434	16/10/2017	
1002248-40.2016.5.02.0434	15/5/2017	
1002459-76.2016.5.02.0434	6/7/2017	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2017	2018
Cartas Precatórias expedidas	125	21
Cartas Precatórias recebidas	150	43
Cartas de Ordem recebidas	0	0

Observação: Dados até 30.4.2018.

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

(fonte: SAPI/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 07-05-18.

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do SAPI em 07-05-18, constavam 57 (cinquenta e sete) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0001693-79.2012.5.02.0434	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/02/2013
0001063-18.2015.5.02.0434	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/12/2017
0100400-29.2005.5.02.0434	Cautelar Inominada	10/04/2007

Ata da Correição Ordinária realizada na 04ª Vara do Trabalho de Santo André

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0035200-41.2006.5.02.0434	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/02/2007
0001113-44.2015.5.02.0434	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/02/2016
0001162-85.2015.5.02.0434	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/12/2017
0001192-28.2012.5.02.0434	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/10/2012
0011000-33.2007.5.02.0434	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	29/04/2015
0447100-87.2005.5.02.0434	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/01/2006
0001398-37.2015.5.02.0434	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/01/2018
0426600-97.2005.5.02.0434	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/11/2005
0174200-22.2007.5.02.0434	Arresto	28/11/2007
0189500-24.2007.5.02.0434	Petição	30/10/2007
0002131-76.2010.5.02.0434	Arresto	26/11/2010
0183200-46.2007.5.02.0434	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/09/2007
0001488-50.2012.5.02.0434	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/10/2012
0144100-84.2007.5.02.0434	Petição	08/11/2007
0001774-96.2010.5.02.0434	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/09/2013
0038300-67.2007.5.02.0434	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	20/04/2007
0011900-16.2007.5.02.0434	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/04/2008
0280700-83.2005.5.02.0434	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/03/2007
0001572-22.2010.5.02.0434	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/04/2012
0000956-47.2010.5.02.0434	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/09/2017
0001830-27.2013.5.02.0434	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/07/2014
0192200-70.2007.5.02.0434	Petição	19/05/2008
0140400-37.2006.5.02.0434	Monitória	09/09/2009
0042100-06.2007.5.02.0434	Cautelar Inominada	04/07/2017
0106900-77.2006.5.02.0434	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/09/2006
0001023-36.2015.5.02.0434	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/01/2018
0000068-39.2014.5.02.0434	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/03/2016
0155800-23.2008.5.02.0434	Exibição	21/08/2017
0198500-77.2009.5.02.0434	Exibição	19/05/2010
0004700-26.2005.5.02.0434	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	26/11/2012
0001322-13.2015.5.02.0434	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/02/2016
0015100-31.2007.5.02.0434	Petição	03/12/2010
0001294-45.2015.5.02.0434	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/11/2017
0002214-53.2014.5.02.0434	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/01/2018
0000783-52.2012.5.02.0434	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/05/2013
0001522-20.2015.5.02.0434	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/02/2018
0444400-41.2005.5.02.0434	Consignação em Pagamento	30/08/2012
0001405-29.2015.5.02.0434	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/02/2016
0001473-76.2015.5.02.0434	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/01/2018
0020700-96.2008.5.02.0434	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/11/2016
0001874-80.2012.5.02.0434	Protesto	20/08/2015
0000346-45.2011.5.02.0434	Cautelar Inominada	13/05/2012

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0001114-29.2015.5.02.0434	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/12/2017
0129700-02.2006.5.02.0434	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/08/2006
0002461-34.2014.5.02.0434	Ação de Cumprimento	25/01/2018
0001241-40.2010.5.02.0434	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/06/2012
0000181-32.2010.5.02.0434	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/07/2012
0118100-47.2007.5.02.0434	Petição	09/04/2008
0001430-42.2015.5.02.0434	Cautelar Inominada	19/12/2016
0002132-61.2010.5.02.0434	Arresto	26/11/2010
0000839-22.2011.5.02.0434	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/01/2015
0144300-91.2007.5.02.0434	Petição	08/11/2007
0019600-43.2007.5.02.0434	Petição	22/02/2007
0111400-89.2006.5.02.0434	Petição	24/09/2007

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2017.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até		Santo André - 04a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	62	66	68
	exceto Rito Sumaríssimo	78	128	166
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	80	85	93
	exceto Rito Sumaríssimo	262	258	258
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	92	90	99
	exceto Rito Sumaríssimo	309	272	269

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Santo André - 04a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	129	83	124
exceto Rito Sumaríssimo	102	85	119

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Santo André - 04a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	439	416	716
Ente Público	1.171	1.203	1.167

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Santo André - 04a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	414	464	673
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	778	833	1.178
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	988	1.055	1.340

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Santo André - 04a Vara	2017	2441	1094	44,82%
Santo André - 04a Vara	2018	634	248	39,12%
Média do Foro	2017	2.543	1.061	41,71%
Média do Foro	2018	767	328	42,69%
Média da 2ª Região	2017	2.285	969	42,41%
Média da 2ª Região	2018	678	293	43,24%

Observação: Dados até 30.4.2018.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Santo André - 04a Vara	2017	2083	2413	2441	45,71%
Santo André - 04a Vara	2018	2032	461	634	74,57%
Média do Foro	2017	1.612	2.376	2.543	36,23%
Média do Foro	2018	1.515	472	767	61,37%
Média da 2ª Região	2017	1.424	2.024	2.285	33,71%
Média da 2ª Região	2018	1.284	437	678	60,62%

Observação: Dados até 30.4.2018. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Santo André - 04a Vara	2017	661	495	185	84,00%
Santo André - 04a Vara	2018	991	313	21	98,39%
Média do Foro	2017	879	437	242	81,62%
Média do Foro	2018	1.116	232	36	97,34%
Média da 2ª Região	2017	1.178	482	243	85,37%
Média da 2ª Região	2018	1.359	179	56	96,37%

Observação: Dados até 30.4.2018. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$.

10. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS FÍSICOS

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 07-05-18.

10.1 Registro de carga de processos: havia 57 (cinquenta e sete) processos em carga, estando 23 (vinte e três) deles com prazo vencido.

(fonte: SAPI/SICOND)

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0001419-47.2014.5.02.0434	09/03/2018	20/03/2018
0004000-11.2009.5.02.0434	21/03/2018	26/03/2018
0000492-47.2015.5.02.0434	02/03/2018	02/04/2018
0002279-82.2013.5.02.0434	27/03/2018	06/04/2018
0000188-82.2014.5.02.0434	08/03/2018	08/04/2018
0000464-79.2015.5.02.0434	04/04/2018	09/04/2018
0000812-68.2013.5.02.0434	22/03/2018	10/04/2018
0001698-38.2011.5.02.0434	14/03/2018	14/04/2018
0002441-48.2011.5.02.0434	11/04/2018	16/04/2018
0000306-24.2015.5.02.0434	09/04/2018	16/04/2018
0000691-11.2011.5.02.0434	12/04/2018	17/04/2018
0065800-11.2007.5.02.0434	12/04/2018	18/04/2018
0000463-94.2015.5.02.0434	16/04/2018	23/04/2018
0175300-41.2009.5.02.0434	25/04/2018	30/04/2018
0001641-15.2014.5.02.0434	24/04/2018	30/04/2018
0106500-97.2005.5.02.0434	27/04/2018	04/05/2018
0165200-32.2006.5.02.0434	25/04/2018	04/05/2018
0002070-79.2014.5.02.0434	25/04/2018	04/05/2018
0000821-59.2015.5.02.0434	27/04/2018	04/05/2018
0001781-49.2014.5.02.0434	02/05/2018	07/05/2018
0002276-93.2014.5.02.0434	25/04/2018	07/05/2018
0001069-25.2015.5.02.0434	02/05/2018	07/05/2018
0001242-49.2015.5.02.0434	02/05/2018	07/05/2018

11. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

11.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2017	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucionados	Conciliados	Total	Prazo vencido
CARLA MARIA HESPAHOL LIMA	47,74	57,84	1306	544	70	16
CHRISTINA DE ALMEIDA PEDREIRA			9	9	0	0
CLÉA RIBEIRO		155	1	0	0	0
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI			2	2	0	0
FERNANDA ITRI PELLIGRINI		513,5	2	0	0	0
GLÁUCIA REGINA TEIXEIRA DA SILVA	12,56	15,45	1108	529	37	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO			4	4	0	0
LOURDES RAMOS GAVIOLI		479	1	0	0	0
MÁRCIO ALMEIDA DE MOURA		29,33	3	1	0	0
MATEUS HASSEN JESUS			3	3	0	0
SANDRA SAYURI IKEDA			2	2	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2018

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade	Conclusos para prolação de sentença em 30-4-2018
------------	--	---------------	--

	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucionados	Conciliados	Total	Prazo vencido
CARLA MARIA HESPANHOL LIMA	20,21	29,52	374	142	20	0
FERNANDA ITRI PELLIGRINI		865	1	0	0	0
GLÁUCIA REGINA TEIXEIRA DA SILVA	27	22,09	223	82	2	0
MÁRCIO ALMEIDA DE MOURA			0	0	1	0
SANDRA SAYURI IKEDA			36	24	0	0

Observações: Dados até 30.4.2018. Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

11.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação		Total
					Conhecimento	Execução	
CARLA MARIA HESPANHOL LIMA	242	1260	523	128	1	21	2175
CHRISTINA DE ALMEIDA PEDREIRA	0	0	0	0	51	3	54
CLÉA RIBEIRO	0	0	0	1	0	0	1
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI	0	0	0	0	26	0	26
FERNANDA ITRI PELLIGRINI	0	0	1	1	0	0	2
GLÁUCIA REGINA TEIXEIRA DA SILVA	185	895	587	73	12	23	1775
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	0	13	1	14
LOURDES RAMOS GAVIOLI	0	0	0	1	0	0	1
MÁRCIO ALMEIDA DE MOURA	0	0	1	1	0	0	2

MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	0	15	0	15
SANDRA SAYURI IKEDA	0	0	0	0	3	0	3
	0	0	0	1	0	0	1

Ano: 2018

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
CARLA MARIA HESPANHOL LIMA	64	274	173	29	0	0	540
FERNANDA ITRI PELLIGRINI	0	0	0	1	0	0	1
GLÁUCIA REGINA TEIXEIRA DA SILVA	23	134	81	16	0	0	254
SANDRA SAYURI IKEDA	0	0	0	11	136	1	148

Observação: Dados até 30.4.2018.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos físicos

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Serviços	Qte.	Ref. período
Petições a serem juntadas e despachadas	0	*
Mandados cumpridos a serem juntados e despachados	2	maio
Alvarás pendentes de expedição	26	abril
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	7	abril
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	0	
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	127	abril
Ofícios pendentes de expedição	20	abril
Processos aguardando a retirada em carga por perito	4	março
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	16	março
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	35	março
Processos aguardando o envio ao TRT	2	abril
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	4	maio

Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	3	abril
Processos aguardando o registro no BNDT (incluir arquivo provisório)	3	abril
Processos aguardando o envio ao arquivo definitivo	14	abril
Processos aguardando conversão para o meio eletrônico (CLE - PJe)	0	

* 11 petições na pasta de carga aguardando devolução dos processos para apreciação- período Abril

Decisões	Qte.	Ref. período
Embargos à Execução pendentes de decisão	3	abril
Embargos de Terceiro pendentes de decisão	0	
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão	0	
Outras decisões em execução pendentes	0	

Vencimento de prazo (último realizado integralmente e método adotado) - Integral até dezembro de 2017, pelo método manual. Está sendo vencido até março-2018

Observações:

12.2 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 11-05-18.

12.2.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento		
Aguardando apreciação pela instância superior	408	25/05/2016 16:09:31
Aguardando audiência	839	06/04/2016 16:40:13
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	387	02/02/2016 16:07:54
Aguardando esclarecimentos periciais	29	05/03/2018 09:03:24
Aguardando final do sobrestamento	1	30/01/2018 14:38:31

Aguardando laudo pericial	103	07/02/2018 15:32:21
Aguardando término dos prazos	216	01/03/2018 12:50:34
Análise do Conhecimento	151	09/02/2018 15:22:03
Apreciar dependência	4	13/04/2018 11:47:17
Cumprimento de providências	15	31/07/2017 09:24:47
Imprimir atos de comunicação	9	03/05/2018 13:30:07
Intimações automáticas com pendências - Con	1	08/05/2018 10:00:40
Minutar Decisão	10	19/04/2018 18:12:57
Minutar expediente da secretaria	15	14/03/2018 18:27:54
Minutar sentença	40	23/04/2018 14:41:21
Prazos vencidos	254	03/04/2018 02:04:58
Preparar ato de comunicação	113	16/04/2018 16:52:00
Preparar comunicação	16	27/03/2018 14:50:54
Recebimento de instância superior	12	23/04/2018 18:16:40
Registrar pagamentos ou despesas processuais	4	12/04/2018 13:12:23
Remeter ao 2o Grau	13	25/04/2018 17:02:27
Remeter ao 2o Grau - Pendências de Decisão	1	07/05/2018 15:26:18
Triagem Inicial	10	07/05/2018 15:43:23
Triagem Inicial - Appreciar urgentes	1	09/05/2018 12:38:47
Triagem Inicial - Parte sem CPF ou CNPJ	3	04/05/2018 12:06:50
Liquidação		
Aguardando apreciação pela instância superior	2	10/04/2018 11:46:05
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	5	25/05/2017 19:20:30
Aguardando esclarecimentos periciais	1	25/04/2018 13:01:54
Aguardando laudo pericial	6	12/12/2017 13:16:03
Aguardando término dos prazos	56	04/04/2018 16:53:15
Análise de Liquidação	37	13/04/2018 16:05:32

Cumprimento de providências	7	04/04/2018 10:23:36
Iniciar Liquidação	6	02/03/2018 11:17:18
Minutar expediente da secretaria	6	10/04/2018 15:07:44
Prazos vencidos	10	08/05/2018 01:52:15
Preparar ato de comunicação	54	04/04/2018 19:58:02
Execução		
Aguardando apreciação pela instância superior	6	10/08/2017 17:14:11
Aguardando comprovantes bancários	6	19/04/2018 14:38:27
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	13	31/08/2017 14:28:59
Aguardando esclarecimentos periciais	1	04/04/2018 14:38:39
Aguardando leilão ou praça	2	27/04/2018 12:36:26
Aguardando término dos prazos	195	20/02/2018 16:22:02
Análise de Execução	40	17/03/2017 12:44:40
Cumprimento de providências	9	09/02/2018 12:38:10
Iniciar Execução	2	08/05/2018 16:03:36
Intimações automáticas com pendências - Exec	1	09/05/2018 16:04:11
Minutar expediente da secretaria	72	22/02/2018 13:34:32
Prazos vencidos	160	03/04/2018 02:53:45
Preparar ato de comunicação	165	08/03/2018 09:44:26
Recebimento de instância superior	1	02/05/2018 14:17:06
Registrar no BNDT	1	23/04/2018 05:57:43
Registrar obrigações de pagar	3	29/03/2018 15:29:59
Arquivados		
Arquivo definitivo	2416	28/09/2015 15:44:06
Arquivo provisório	93	08/09/2016 17:10:28
Cartas devolvidas	430	23/09/2015 11:36:51
Total geral		

12.2.2 Tarefas dos agrupadores a serem distribuídas

Agrupadores	Quantidade
Processos com pedido de sigilo de justiça não apreciado	0
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	32
Processos com Petições Avulsas	11
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	116
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	1
Processos com petições não apreciadas	236
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	64
Processos com audiências não designadas	1
Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)	24

13. METAS 2018

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2018	Grau de cumprimento da meta
Meta 1: Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente.	118,39%
Meta 2: Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.	61,81%
Meta 3: Aumentar os casos solucionados por conciliação - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.	88,32%
Meta 5: Impulsionar processos à execução - Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente.	49,31%
Meta 6: Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.	51,02%
Meta 7: Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.
Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.	
Observação: Dados de 30/04/18	

14. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA

(fonte: SAPG/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 07-05-18.

Expediente	Processo	Motivo	Resultado
------------	----------	--------	-----------

Expediente	Processo	Motivo	Resultado
Não há.	-	-	-

15. PROCESSOS SOLICITADOS E ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

15.1 Processos físicos em fase de conhecimento, sem audiência e solução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
Não há.	-	-

15.2 Processos físicos em fase de conhecimento, concluso para despacho

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
Não há.	-	-

15.3 Processos físicos em fase de conhecimento - pauta de instrução ou de julgamento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
00003980220155020434	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 29-05-18, consoante despacho de 16-11-16. Último andamento: 10-02-17. Notificação de ambas as partes para determiná-lhes que aguardem a audiência de instrução designada, conforme fls. 286.	Não há.
00020976220145020434	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 30-05-18, consoante ata de audiência de 28-11-17. Último andamento: 18-04-18. Manifestação da reclamada para concordar com o laudo pericial, conforme fls. 309.	Não há.
00014000720155020434	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 18-07-18, consoante despacho de 16-11-16. Último andamento: 15-05-	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	18. Notificação de ambas as partes para determinar-lhes que aguardem a audiência de instrução, conforme fls. 274.	
00015412620155020434	A instrução processual <u>não</u> foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 22-05-18, consoante ata de audiência de 08-03-18.	Não há.
00009852420155020434	A instrução processual <u>não</u> foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 13-08-18, consoante ata de audiência de 07-05-18.	Não há.

15.4 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000129-38.2018.5.02.0434	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 13-06-18. Último andamento: 27-03-18. Notificação da reclamada para comparecimento à audiência de instrução, conforme ID. 4d8c44b.	Não há.
1001551-19.2016.5.02.0434	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 13-06-18, consoante ata de audiência de 27-10-16. Último andamento: 16-11-16. Apresentação de impugnação à contestação, conforme ID. 59d1e71.	Não há.
1000071-35.2018.5.02.0434	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 14-06-18, consoante despacho de 16-04-18. Último andamento: 27-04-18. Notificação da reclamada para comparecimento à audiência, conforme ID. 1-b76ea3.	Não há.
1001292-24.2016.5.02.0434	A instrução processual <u>não</u> foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 14-	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	06-18, consoante ata de audiência de 22-03-18. <u>Último andamento:</u> 27-03-18. Juntada de carta de preposição, conforme ID. 6f41129.	
1001120-82.2016.5.02.0434	A instrução processual não foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 15-06-18, consoante ata de audiência de 26-03-18. <u>Último andamento:</u> 06-04-18. Juntada de razões finais, conforme ID. 5cf87-f3.	Não há.

15.5 Processos físicos e eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001146-80.2016.5.02.0434	Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplemento, a devedora permaneceu inerte. Após a utilização do convênio Bacenjud, a executada não foi incluída no BNDT. Com a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, houve a citação dos sócios, bem como o registro da ampliação do polo passivo da demanda na autuação do processo. Contudo, não houve a inclusão deles no BNDT. <u>Último andamento:</u> 13-04-18. Despacho para determinar o prosseguimento da execução em face dos sócios, com a expedição de mandado, na forma do Provimento GP/CR nº 07/15.	Regularizar o registro da executada e sócios no BNDT.
1000213-73.2017.5.02.0434	Sentença de liquidação proferida em 25-01-18, com o devido registro no PJe. Determinada a citação da executada em 16-04-18. <u>Último andamento:</u> 07-05-18. Notificação da executada para informar o acolhimento do pedido de dilação de prazo para garantia do feito, conforme	Não há.

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	ID. 31e9323.	
1000457-36.2016.5.02.0434	<p>Sentença de liquidação proferida em 03-07-17, com o devido registro no PJe. A devedora foi citada, mas não pagou no prazo legal. Após a utilização do convênio Bacenjud, a executada <u>não</u> foi incluída no BNDT. Consultado o convênio Renajud, foi imposta restrição de circulação sobre alguns veículos registrados em nome da executada.</p> <p>Último andamento: 03-04-18. Despacho para determinar a expedição de mandado de penhora de veículos, conforme ID. 2f547-d4.</p>	Regularizar o registro da executada no BNDT.
0002800-66.2009.5.02.0434	<p>Sentença de liquidação proferida em 07-02-18, com o devido registro no PJe. Ressalte-se que a unidade judiciária determinou a liberação do depósito recursal. A devedora foi citada. Opostos embargos à execução, a unidade judiciária tornou os autos conclusos para julgamento.</p> <p>Último andamento: 04-04-18. Despacho para determinar o processamento dos embargos à execução, conforme ID. 04d3e1f.</p>	Não há.
1000168-40.2015.5.02.0434	<p>Sentença de liquidação proferida em 19-04-17, com o devido registro no PJe. Liberado depósito recursal em favor do credor. A devedora foi citada e apresentou comprovante de pagamento de saldo remanescente, consoante petição ID. d4dab00. Após vista dos autos, a exequente considerou quitado o seu crédito e solicitou a expedição de alvará de levantamento da quantia.</p> <p>Último andamento: 09-05-18. Juntada de Ofício de banco credenciado para informar a realização de transferência de valor de conta judicial para conta do exequente, conforme ID. 92c7a6e.</p>	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0001225-81.2013.5.02.0434	<p>Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplemento, a devedora permaneceu inerte. Após a utilização do convênio Bacenjud, a executada foi incluída no BNDT. Com a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, houve o registro da ampliação do polo passivo da demanda na autuação do processo. Contudo, a unidade judiciária citou apenas dois dos quatro sócios, tendo deixado também de incluir no BNDT aqueles já citados.</p> <p>Último andamento: 05-12-17. Notificação do exequente para determinar-lhe que indique meios para prosseguimento do feito, com a cominação de arquivamento do processo, de forma provisória, conforme fls. 228.</p>	Regularizar o registro dos sócios já citados no BNDT e providenciar a citação dos demais, com vistas a idêntico procedimento.
00012558220145020434	<p>Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplemento, a devedora permaneceu inerte. Após a utilização do convênio Bacenjud, o devedor foi incluído no BNDT. No curso do processo, exequente e executada apresentaram novação da dívida, tendo o respectivo acordo sido homologado pelo Juízo. Não obstante, outro inadimplemento. Consultados os convênios, não houve êxito.</p> <p>Último andamento: 15-03-18. Notificação do exequente para determinar-lhe que indique meios para prosseguimento do feito, com a cominação prevista no artigo 11-A, § 1º da CLT (prescrição intercorrente), conforme fls. 218.</p>	Não há.
00018493320135020434	Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplemento, a devedora permaneceu inerte. Após a utilização do convênio Bacenjud, a executada foi incluída no BNDT. Com a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, houve o registro da	Regularizar o registro do sócio já citado no BNDT e providenciar a citação dos demais, com vistas a idêntico procedimento. Providenciar o andamento do processo.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>ampliação do polo passivo da demanda na autuação do processo. Contudo, apenas um dos quatro sócios tomou ciência da execução, sem ter sido incluído no BNDT.</p> <p>Último andamento: 31-01-18. Expedição de mandado de penhora e avaliação, conforme fls. 283.</p>	
00009725920145020434	<p>Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplimento, a devedora permaneceu inerte. Após a utilização do convênio Bacenjud, a executada foi incluída no BNDT.</p> <p>Último andamento: 25-11-16. Envio de ordem de penhora no rosto dos autos nº 00012237720145020434, conforme fls. 283.</p>	Providenciar o andamento do processo.
00005940620145020434	<p>Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplimento, a devedora permaneceu inerte. Após a utilização do convênio Bacenjud, a executada foi incluída no BNDT.</p> <p>Último andamento: 21-07-17. Juntada de cópia de malote digital da 05ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo para devolver carta precatória executória (penhora de créditos da executada com o Município de São Bernardo do Campo), conforme fls. 155/160.</p>	Providenciar o andamento do processo.
00005291620115020434	<p>Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplimento, a devedora permaneceu inerte. Após a utilização do convênio Bacenjud, a executada foi incluída no BNDT.</p> <p>Último andamento: 12-03-18. Notificação do exequente para ciência do despacho em que lhe é determinada a indicação de meios para prosseguimento do feito, com a cominação prevista no artigo 11-A, § 1º (prescrição intercorrente), conforme fls. 155-160.</p>	Não há.
00000960720145020434	Sentença de liquidação proferida em 23-08-16, com	

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>o devido registro no SAP1. A devedora ainda não foi citada, tendo o Juízo utilizado os convênios disponibilizados pelo Egrégio Tribunal do Trabalho da 02ª Região.</p> <p>Último andamento: 01-03-18. Expedido mandado para novas consultas aos convênios, conforme fls. 121.</p>	Regularizar a citação da devedora, com vistas à inclusão no BNDT.
00019307920135020434	<p>Sentença de liquidação proferida em 04-06-14, com o devido registro no SAP1. A devedora foi citada, mas não pagou no prazo legal. Após a utilização do convênio Bacenjud, a executada foi incluída no BNDT. Com a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, houve o registro da ampliação do polo passivo da demanda na autuação do processo. Contudo, não houve a citação dos sócios, tampouco a inclusão deles no BNDT.</p> <p>Último andamento: 30-08-16. Certidão de que foram autuados embargos de terceiro opostos por empresa reconhecida como integrante de grupo econômico, no curso da execução, conforme fls. 121.</p>	Regularizar a citação dos sócios, com vistas à inclusão no BNDT. Providenciar o andamento do processo.
00003897420145020434	<p>Sentença de liquidação proferida em 10-03-15, com o devido registro no SAP1. A devedora foi citada, mas não pagou no prazo legal. Após a utilização do convênio Bacenjud, a executada foi incluída no BNDT. No curso da execução, as partes apresentaram petição de acordo, tendo este sido homologado pelo Juízo. Não houve denúncia de inadimplemento, até o momento.</p> <p>Último andamento: 09-01-17. Notificação das partes para ciência da homologação do acordo, conforme fls. 250.</p>	Não há.
00001062220125020434	Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplemento, a devedora permaneceu inerte. Após a utilização do convênio Ba-	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>cenjud, a executada foi incluída no BNDT. Com a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, houve o registro da ampliação do polo passivo da demanda na autuação do processo, a citação dos sócios, bem como a inclusão deles no BNDT.</p> <p>Último andamento: 02-05-18. Notificação para exequente tomar ciência do despacho em que o Juízo nomeia o sócio executado como fiel depositário de bem penhorado, conforme fls. 242.</p>	

15.6 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (físicos e eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000670-42.2016.5.02.0434	<p>O despacho exarado em 22-01-18, ID. 6456365, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário. Ressalte-se que foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Último andamento: 26-02-18. Apresentação de contrarrazões ao recurso ordinário, conforme ID. bfc0-08d.</p>	Não há.
0001310-04.2012.5.02.0434	<p>O despacho exarado em 07-02-18, ID. 1ff365b, <u>não</u> emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição. Lado outro, ressalte-se que foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Último andamento: 14-03-18. Apresentação de petição pelo exequente para reque-</p>	Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, inclusive no que concerne ao disposto no § 1º do art. 897, da CLT, a fim de viabilizar conhecimento e execução de eventual parte incontroversa do crédito exequendo.

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	rer o levantamento de alvará referente ao depósito recursal, conforme ID. 37ele04.	
00018784920145020434	<p>O despacho exarado em 09-05-18, a fls. 213, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário. Resalte-se que foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Último andamento: 09-05-18. Decisão interlocutória de admissibilidade recursal, conforme fls. 213.</p>	Não há.
00001567720145020434	<p>O despacho exarado em 25-04-18, a fls. 253, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição. Resalte-se que foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Último andamento: 27-04-18. Certidão de formação de volume de documentos, conforme fls. 255.</p>	Não há.

15.7 Arquivo provisório físico

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0001927-27.2013.5.02.0434	<p><u>Constatações:</u> Foi proferida sentença homologatória de cálculos em 16.07.2015, sem registro no SAP-1. Foram deflagradas as diligências de praxe, por meio das ferramentas disponibilizadas ao Juízo, em face da executada e dos sócios, na tentativa de localizar bens dos devedores, as quais restaram infrutíferas. Houve determinação de inclusão do (s) devedor (es) no BNDT em 16.11.2015. Em 09/03/2017,</p>	Desarquivar os autos e registrar o movimento de homologação de cálculos, a fim de que o sistema retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o e-Gestão.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>o Juízo indeferiu o pedido de direcionamento da execução em face dos sócios retirantes, ordenando ao exequente que indicasse meios para prosseguimento, em 10 dias, sob pena de arquivamento. Diante do silêncio do interessado, determinou-se a baixa dos autos e a notificação das partes da aludida deliberação.</p> <p>Último andamento: Fl. 246, expedição de notificação, em 12.09.2017, para ciência das partes quanto à decisão de arquivamento.</p>	
<p>0001902- 14.2013.5.02.0434</p>	<p>Constatações: Cuida-se de execução de acordo. Foram deflagradas as diligências de praxe, por meio das ferramentas disponibilizadas ao Juízo, em face da executada e dos sócios, na tentativa de localizar bens dos devedores, as quais restaram infrutíferas. Houve determinação de inclusão do (s) devedor (es) no BNDT em 07.08.2014 e 27.11.2017. Em 04.09.2017, o Juízo ordenou ao exequente que orientasse os rumos da execução, em 10 dias, sob pena de arquivamento, com subsequente intimação em 12.09.2017. Ante a inércia do interessado, o Juízo determinou, em 22.11.2017, que as partes fossem notificadas da baixa, com subsequente expedição das notificações pela Secretaria.</p> <p>Último andamento: Fl. 131, juntada da notificação postal endereçada à sócia, para ciência do arquivamento, expedida em 01.12.2017.</p>	<p>Não há.</p>
<p>0000190- 86.2013.5.02.0434</p>	<p>Constatações: Trata-se de execução de acordo. Foram deflagradas as diligências de praxe, por meio das ferramentas disponibilizadas ao Juízo, em face da executada e dos sócios (inclusive retirante), na tentativa de localizar bens dos</p>	<p>Não há.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>devedores, as quais restaram infrutíferas. Houve determinação de inclusão da executada no BNDT em 15.12.2014. Prosseguindo, em 13.02.2017, o exequente foi instado a indicar meios para prosseguimento, em 30 dias, sob pena de arquivamento. Ante a inércia do interessado, o Juízo determinou, em 06.10.2017, que as partes fossem notificadas da baixa, com subsequente expedição das notificações pela Secretaria.</p> <p>Último andamento: Determinação de inclusão dos sócios executados no BNDT em 23.10.2017.</p>	
<p>0001934- 19.2013.5.02.0434</p>	<p>Constatações: Trata-se de execução de acordo. Foram deflagradas as diligências de praxe, por meio das ferramentas disponibilizadas ao Juízo, em face da executada e dos sócios, na tentativa de localizar bens dos devedores, as quais restaram infrutíferas. Houve determinação de inclusão dos devedores no BNDT em 21.03.2016 e 25.04.2017. Em 03.07.2017, o Juízo ordenou ao exequente que indicasse meios para prosseguimento, sob pena de arquivamento. No silêncio do interessado, determinou-se, em 22.11.2017, que as partes fossem notificadas da baixa, com subsequente expedição das notificações pela Secretaria.</p> <p>Último andamento: Fl. 144, expedição de notificação dirigida ao sócio, em 27.11.2017, para ciência do arquivamento.</p>	<p>Não há.</p>
<p>0001626- 17.2012.5.02.0434</p>	<p>Constatações: Foi proferida sentença de homologação em 21.02.2017, registrada no SAP-1. Foram deflagradas as diligências de praxe, por meio das ferramentas disponibilizadas ao Juízo, em face da executada e dos sócios, na tentativa de</p>	<p>Não há.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>localizar bens dos devedores, as quais restaram infrutíferas. Em 14.06.2017, o exequente foi instado a indicar meios para prosseguimento e, diante da inércia do interessado, o Juízo ordenou que as partes fossem notificadas do arquivamento, conforme despacho exarado em 21.08.2017. Foram expedidas as notificações de estilo.</p> <p>Último andamento: Fl. 96, devolução da notificação postal endereçada ao sócio, para ciência da baixa.</p>	

15.8 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1002378-30.2016.5.02.0434	<p>Trata-se de execução movida em face de empresa em processo de falência. Citada a massa falida, na pessoa do administrador judicial. Determinada a expedição de certidão para habilitação de crédito do exequente perante o Juízo Falimentar. Contudo, deixou a unidade judiciária de proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório, exigência essa prevista no artigo 54, § 7º da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional. Ademais, verifica-se que não houve o registro da executada no BNDT.</p>	<p>Desarquivar os autos para proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional). Regularizar o registro da executada no BNDT.</p>
1000163-18.2015.5.02.0434	<p>Trata-se de execução movida em face de empresa em processo de falência. Citada a massa falida, na pessoa do administrador judicial. Determinada a expedição de certidão para habilitação de crédito do exequente perante o Juízo Falimentar. Contudo, dei-</p>	<p>Desarquivar os autos para proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional). Regularizar o registro da executada no BNDT.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>xou a unidade judiciária de proceder a notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório, exigência essa prevista no artigo 54, § 7º da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional. Ademais, verifica-se que não houve o registro da executada no BNDT.</p>	
1000063-63.2015.5.02.0434	<p>Trata-se de execução movida em face de empresa em processo de falência. Citada a massa falida, na pessoa do administrador judicial. Determinada a expedição de certidão para habilitação de crédito do exequente perante o Juízo Falimentar. Contudo, deixou a unidade judiciária de proceder a notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório, exigência essa prevista no artigo 54, § 7º da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional. Ademais, verifica-se que não houve o registro da executada no BNDT.</p>	<p>Desarquivar os autos para proceder a notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional). Regularizar o registro da executada no BNDT.</p>
1000804-06.2015.5.02.0434	<p>Trata-se de execução movida em face de empresa em processo de falência. Citada a massa falida, na pessoa do administrador judicial. Determinada a expedição de certidão para habilitação de crédito do exequente perante o Juízo Falimentar. Contudo, deixou a unidade judiciária de proceder a notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório, exigência essa prevista no artigo 54, § 7º da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional. Ademais, verifica-se que não houve o registro da executada no BNDT.</p>	<p>Desarquivar os autos para proceder a notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional). Regularizar o registro da executada no BNDT.</p>
1002217-20.2016.5.02.0434	<p>Trata-se de execução movida em face de empresa em processo de recuperação judicial. Citada a reclamada, foi determinada a expedição de certidão para habilitação de crédito do</p>	<p>Desarquivar os autos para proceder a notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional). Regularizar o regis-</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	exequente perante o Juízo da Recuperação. Contudo, deixou a unidade judiciária de proceder a notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório, exigência essa prevista no artigo 54, § 7º da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional. Ademais, verifica-se que não houve o registro da executada no BNDT.	tro da executada no BNDT.

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Processo	Executada	Credor	Valor	Data do protocolo	Data da expedição
0001925-62.2010.5.02.0434	EBCT-EMPRESA BRAS.CORREIOS E TELÉGRAFOS	MARIO CESQUIM	123189,7	29/11/2017	22/01/2018
0113100-66.2007.5.02.0434	FUNDAÇÃO DE ASSIST.A INFANCIA DE S.ANDRE	MARLY SOUZA DOS SANTOS	137542,62	15/12/2016	14/02/2017
0432200-02.2005.5.02.0434	PREF. MUNIC. DE SANTO ANDRÉ	ANTONIO MANOEL DO NASCIMENTO	0,01	25/10/2011	25/10/2011
0147800-39.2005.5.02.0434	PREF. MUNIC. DE SANTO ANDRÉ	MILTON PEREIRA DA ROCHA	27280,13	16/05/2014	30/05/2014
0365600-96.2005.5.02.0434	PREF. MUNIC. DE SANTO ANDRÉ	ROBERVAL SILVA SOUZA	28429,8	22/09/2014	05/11/2014
0085700-14.2006.5.02.0434	PREF. MUNIC. DE SANTO ANDRÉ	ANTONIO CARITA FILHO	239454,4	23/10/2014	27/11/2014
0321700-63.2005.5.02.0434	PREF. MUNIC. DE SANTO ANDRÉ	JOSE FERNANDES DA SILVA FILHO	82187,88	23/10/2014	27/11/2014
0152000-89.2005.5.02.0434	PREF. MUNIC. DE SANTO ANDRÉ	MILTON VIEIRA DA SILVA JUNIOR	34920,51	15/05/2015	27/05/2015
0287700-37.2005.5.02.0434	PREF. MUNIC. DE SANTO ANDRÉ	RENATO ANTONIO DOS SANTOS	27362,21	08/07/2015	27/08/2015
0126500-84.2006.5.02.0434	PREF. MUNIC. DE SANTO ANDRÉ	VICENTE HERCULANO	307616,95	31/08/2015	17/09/2015
0161200-23.2005.5.02.0434	PREF. MUNIC. DE SANTO ANDRÉ	GILSON DA SILVA SANTOS	75368,66	13/11/2015	01/02/2016
0347100-	PREF. MUNIC. DE SANTO	ADEMIR VILELA	225280,13	24/11/2015	18/02/2016

79.2005.5.02.0434	ANDRÉ		MARTINS			
0001305-16.2011.5.02.0434	PREF. DE ANDRÉ	MUNIC. SANTO	ZILDA APARECIDA DUARTE	43103,71	24/11/2015	18/02/2016
0301000-66.2005.5.02.0434	PREF. DE ANDRÉ	MUNIC. SANTO	ANTONIO SANTOS DA MOTA	31690,7	24/11/2015	18/02/2016
0283300-77.2005.5.02.0434	PREF. DE ANDRÉ	MUNIC. SANTO	ROMUALDO LUIZ BATISTA	33449,06	09/12/2015	24/02/2016
0150400-62.2007.5.02.0434	PREF. DE ANDRÉ	MUNIC. SANTO	MANOEL DONISETI DA SILVA	258973,87	26/02/2016	14/04/2016
0295100-05.2005.5.02.0434	PREF. DE ANDRÉ	MUNIC. SANTO	EDER DOS SANTOS	28800,55	20/06/2016	30/06/2016
0314100-88.2005.5.02.0434	PREF. DE ANDRÉ	MUNIC. SANTO	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA LUZ	22527,95	13/12/2016	14/02/2017
0100100-33.2006.5.02.0434	PREF. DE ANDRÉ	MUNIC. SANTO	JUVENCIO MESSIAS VALADAO	33890,91	15/12/2016	14/02/2017
0068000-25.2006.5.02.0434	PREF. DE ANDRÉ	MUNIC. SANTO	VALDELICE GAMA DA COSTA	127233,74	21/02/2017	03/04/2017
0322400-39.2005.5.02.0434	PREF. DE ANDRÉ	MUNIC. SANTO	JOSE MONTEIRO DA SILVA	100135,84	22/05/2017	12/06/2017
0152100-44.2005.5.02.0434	PREF. DE ANDRÉ	MUNIC. SANTO	SAMUEL ROBERTO TIBURCIO	34622,82	07/06/2017	20/06/2017
0113800-71.2009.5.02.0434	PREF. DE ANDRÉ	MUNIC. SANTO	SOLANGE SALERNO SPERTINI	49709,53	07/08/2017	25/08/2017
0265500-36.2005.5.02.0434	PREF. DE ANDRÉ	MUNIC. SANTO	VALDEIR SILVINO DA SILVA	45178,96	27/11/2017	01/02/2018
0115800-15.2007.5.02.0434	SERVIÇO FUNERARIO DO MUNIC. SANTO ANDRÉ		SILVANA DO CARMO DE LIMA RAMOS	60214,07	16/05/2014	30/05/2014
0001382-88.2012.5.02.0434	CENTRO EDUC. PAULA	EST. TEC. SOUZA	DULCE REGINA ZACHEO	129663,75	03/05/2017	23/05/2017

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação e organização da Vara, quantitativo de processos físicos e movimentação processual:

A Unidade Judiciária apresenta ordenada distribuição dos processos nos escaninhos, relativamente aos prazos e aos serviços. Há identificação das respectivas tarefas nas

prateleiras, sem que tenha sido presenciada a existência de processos sobre o piso da Secretaria.

Os detalhamentos estatísticos envolvendo a movimentação processual e os processos em trâmite estão registrados nos itens "3" e "4", da presente Ata de Correição Ordinária.

Vale registrar, ainda, que o item "7", da Ata de Correição (Processos sem Movimentação) traz a informação de que o relatório extraído do SAP-1, em 07.05.2018, indicava a existência de 57 (cinquenta e sete) processos sem movimento há mais de 90 (noventa) dias.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Processos físicos:

Pelo exame aleatório dos processos em Secretaria, não foi identificada discrepância na contagem/aprazamento dos serviços pendentes de realização, os quais se revelaram condizentes com as informações apresentadas Vara no item 12.1, da Ata de Correição.

17.2.2. Processos eletrônicos:

A teor do item 12.2.2, da Ata, os dados extraídos dos agrupadores, apontavam a existência de 32 processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado, 11 processos com petições avulsas, 116 processos com habilitações nos autos não lidas, 01 processos com pedido de liminar ou de antecipação de tutela não apreciado, 236 processos com petições não apreciadas, 64 mandados devolvidos pelo Sr. Oficial de Justiça, 01 processo com audiência não designada e 24 processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência.

De outra parte, pelo exame das tarefas no ambiente do PJ-e, à luz dos dados tabulados no item 12.2.1, realizada em 14.05.2018, foram detectados processos sem movimentação há mais de 90 (noventa) dias (considerada a data de deslocamento do processo para cada tarefa). Analisados por amostragem, consideradas as respectivas fases e tarefas, mencionem-se os seguintes processos:

17.2.2.1 - Fase de conhecimento:

a) Aguardando audiência - desde 06.04.2016

- Processo nº 1000321-73.2015.5.02.0434 - Em audiência de 24.10.2016, a patrona da reclamada postulou o adiamento da audiência, em vista do não comparecimento da testemunha convidada, nos termos do artigo 825, da CLT. Foi deferido o pedido e redesignada audiência de instrução para o dia 20.06.2018.

b) Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos - desde 02.02.2016

- Processo nº 1000697-59.2015.5.02.0434 (sub-caixa "19-07") - Conforme Ata de Audiência realizada em 02.02.2016, o Juízo homologou o acordo entabulado entre as partes, contemplando o pagamento de R\$ 42.000,00, em 42 parcelas, sendo a última para 22.07.2019.

c) Cumprimento de providências - desde 31.07.2017

- **Processo nº 1000943-87.2017.5.02.0433** - Trata-se de ação cautelar de arresto, vinculada ao Processo nº 1000835-26.2015.5.02.0434 (em fase de liquidação), por intermédio da qual a Requerente noticia a insolvência da Requerida, bem assim que imóveis de titularidade da devedora, localizados em Santo André e São Bernardo do Campo), seriam levados à hasta pública. Em decisão de 07.07.2017, o Juízo deferiu a liminar, para determinar a "penhora no rosto dos autos dos Processos 10020019720155020465 e 00023124720145020431, em trâmite respectivamente nas 5ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo e 1ª Vara do Trabalho de Santo André de forma a resguardar a eficácia de futura execução", com subsequente citação da Requerida em 10.07.2017 e transcurso do prazo de defesa assinalado na tramitação em 24.07.2017. Prosseguindo, em 14.09.2017, sobreveio a confirmação da penhora no rosto nos autos, enviada pela 01ª Vara do Trabalho de Santo André, sendo que o último andamento, de 14.03.2018, corresponde à manifestação da requerente, noticiando a interposição de Agravo de Petição pela Requerida - em uma das reclamatórias distribuídas em seu desfavor - contra a decisão que indeferiu a impugnação à arrematação de imóvel de titularidade da devedora.

Obs: A consulta aos autos principais indica que os mesmos foram levados ao arquivo provisório em 26.04.2018.

17.2.2.2 - Fase de liquidação:

a) Aguardando cumprimento de acordos ou pagamentos - desde 25.05.2017

- Processo nº 1000049-79.2015.5.02.0434 (sub-caixa "18-06") - Em audiência realizada em 23.03.2017, houve homologação de acordo, no importe de R\$ 81.000,00, em 15 parcelas, sendo a última para 11.06.2018. Restou fixado o prazo de 10 dias, para discriminação da natureza das parcelas que compõem a avença. Em 31.03.2017, a ré procedeu à discriminação das parcelas, com subsequente pedido de expedição de alvará para levantamento do depósito recursal, formulado em 03.04.2017. O Juízo proferiu despacho em 04.04.2017, no sentido de que se aguardasse o cumprimento integral do acordo. O último ato foi praticado em 04.04.2017, correspondendo à elaboração da notificação dirigida à ré, para ciência do despacho exarado nessa mesma data.

b) Aguardando laudo pericial

Não consta mais pendência datada de 12.12.2017

O processo com data de deslocamento mais distante remonta a 19.04.2018 (Processo nº 0001880-19.2014.5.02.0434).

17.2.2.3 - Fase de execução:

a) Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos - desde 31.08.2017

- Processo nº 0000800-93.2009.5.02.0434 (sub-caixa "18-04") - Cuida-se de processo convertido para o meio eletrônico. Em 27.04.2017, o Juízo homologou o acordo noticiado pelas partes, contemplando o pagamento de R\$ 335.010,00 em 13 parcelas fixas de R\$ 25.770,00, sem prejuízo da implantação de pensão mensal vitalícia em favor do exequente, no valor de R\$ 558,85. Fixou os honorários médicos em R\$ 1.500,00, a cargo da executada, ordenando que essa última comprovasse o recolhimento, sob pena de execução. Em 30.06.2017, o Juízo ordenou a liberação do depósito de ID 0b0d42b ao Sr. Perito, com subsequente expedição de ofício de transferência de valores em 02.08.2017. O último ato praticado no processo, em 18.08.2017, corresponde à juntada de comprovante de transferência de honorários periciais.

b) Análise de execução - desde 17.03.2017

- **Processo nº 0001102-15.2015.5.02.0434** (sub-caixa "AVAPE") - Em despacho de 30.11.2016, o Juízo ordenou a penhora no rosto dos autos do Processo nº 1223/2014, em trâmite na própria Unidade Judiciária, considerando que em referidos autos já se encontrava em andamento a penhora do imóvel de matrícula 1.898, do 01ª Cartório de Registro de Imóveis de Santo André. Em 10.02.2017, a Serventia lavrou certidão alusiva à juntada dos documentos envolvendo a penhora no rosto dos autos, sendo que o último andamento corresponde à apresentação de manifestação pela exequente, em 02.03.2017, postulando que as publicações fossem efetivadas em nome de advogada específica.

17.3. Aprazamentos das audiências/Pauta de Conciliação em Conhecimento/Processos Sine Die:

	Físicos (SAP-1)	PJ-e
Iniciais	-	66 dias
Una/Rito Ordinário	-	-
Instrução	280 dias	308 dias
Una/Rito Sumaríssimo	-	52 dias

Obs.: Dados oriundos dos relatórios extraídos do SAP-1 e dos sistemas PJe/SICOND (posição em 07.05.2018), detalhados no item "2.2", da Ata de Correição (*Pautas de audiências - datas mais distantes das audiências futuras*).

17.3.1 Aprazamentos:

Observa-se dos dados tabulados no já mencionado item 2.2, da Ata, que o prazo das audiências iniciais (66 dias no PJe) atende às expectativas desta Corregedoria, considerada a média extraída das demais Varas do Trabalho de Santo André.

Por outro lado, os aprazamentos das audiências de instrução (280 dias no SAP-1 e 308 dias no PJe) distanciam-se dos padrões de razoabilidade e produtividade pelos quais preza esta Corregedoria.

O prazo de 52 dias para as audiências unas de rito sumaríssimo está ligeiramente acima do limite estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que determina a conclusão dos processos submetidos a tal rito no prazo de 15 dias, prorrogável para até 45 dias, somente se houver necessidade de realização de prova pericial (artigos 852-B, inciso III c/c 852-H §§ 4º e 7º da CLT).

De ser ressaltado que a Unidade Judiciária está contemplada pelo regime do Auxílio Fixo, de modo que o acompanhamento da pauta de audiências também vem sendo efetivado no expediente próprio atuado no âmbito da Corregedoria Regional, alusivo ao Plano de Trabalho apresentado pela 04ª Vara do Trabalho de Santo André (Portaria CR 76/2012 e Resolução GP/CR 01/2016), compreendendo-se em seu escopo a redução dos aprazamentos das audiências.

O exame do Plano de Trabalho da 04ª Vara do Trabalho de Santo André indica que, no trimestre de janeiro/2018 até março/2018, os aprazamentos médios haviam atingido 96 dias para as audiências iniciais, 289 dias para as audiências de instrução e 115 dias para as audiências unas de rito sumaríssimo, contra, respectivamente, 123 dias, 324 dias e 149 dias, do trimestre anterior.

Por ocasião do monitoramento trimestral realizado em 25.04.2018, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora Regional observou que o aprazamento das audiências iniciais ainda se manteve elevado, a despeito da redução aferida, aproximando-se, de todo modo, dos critérios de razoabilidade pelos quais preza esta Corregedoria, uma vez descontado o período de suspensão dos prazos processuais de 01.01.2018 até 20.01.2018. Quanto às audiências unas de rito sumaríssimo, observou-se, mediante análise manual da pauta, bem assim de dados mais recentes disponibilizados pelo setor de estatística, que o prazo da Unidade Judiciária já havia atingido 58 dias, aproximando-se, portanto, do patamar previsto na CLT. Nessa toada, recomendou-se aos (às) Juízes (as) responsáveis pela Unidade Judiciária que continuassem empenhados (as) no fiel cumprimento do plano de trabalho, a fim de que fosse mantida a tendência de queda dos prazos das audiências iniciais e das unas de rito sumaríssimo.

Em relação às audiências de instrução, ponderou-se que os prazos médios vêm diminuindo paulatinamente nos últimos trimestres, deliberando-se pelo prosseguimento do monitoramento da situação, na expectativa de que fosse mantida a curva descendente e os prazos atingissem níveis

satisfatórios, à luz do princípio da duração razoável do processo.

Nesse contexto, eventual necessidade de readequação e/ou incremento da pauta, frente aos dados aferidos na presente Correição Ordinária e aos resultados alcançados ao longo dos próximos trimestres, serão detidamente examinados no próprio expediente destinado ao monitoramento da pauta, nos exatos moldes estabelecidos pela já mencionada Portaria CR 76/2012 e Resolução GP/CR 01/2016.

17.3.2 Pauta de conciliação em conhecimento: Nos termos do item 2.2., da Ata, não havia processos inseridos na pauta de conciliação em conhecimento.

17.3.3 Processos "Sine Die": A teor do item 3.4, da Ata, havia 04 (quatro) processos na condição "sine die", considerada a posição de 07.05.2018. Pela consulta efetivada em 14.05.2018 ao painel do PJe, constatou-se que a relação do item 3.4 não foi integralmente regularizada.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

19.1 - Proceder ao amplo reexame dos Processos números 1000943-87.2017.5.02.0433 e 0001102-15.2015.5.02.0434, à vista da constatação de que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

19.2 - Adotar as providências para que os serviços que se encontram em atraso, relativos aos processos físicos e eletrônicos (itens 12.1 e 12.2, da Ata), sejam diligentemente regularizados, observada rigorosamente a ordem cronológica, à exceção dos casos urgentes ou dotados de prioridade legal.

19.3 - Deverá a Vara pesquisar cada um dos 57 (cinquenta e

sete) "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SAP1/SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação, comunicando esta Corregedoria quanto às providências adotadas e à situação de cada processo ali relacionado.

19.4 - Providenciar a plena regularização dos processos com pendência de Embargos de Declaração, Exceções de Incompetência, Antecipações de Tutela, Impugnações à Sentença de Liquidação, Embargos à Execução, Embargos à Arrematação, Embargos à Adjudicação e Exceções de Pré-executividade, elencados nos itens 5.1 e 5.2, da Ata.

19.5 - Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no item 10 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara. Caso os autos não sejam restituídos no prazo assinado, determinar a expedição de mandado de busca e apreensão e, se este resultar negativo, iniciar o procedimento para restauração dos autos.

19.6 - Proceder à regularização dos processos identificados na Relação "Sine Die" (item 3.4, da Ata de Correição), visando o correto cumprimento da literalidade do artigo 34, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional. (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

19.7 - Cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 e 19.1 desta ata.

19.8 - Implementar uma rotina de trabalho para regularizar o exame dos processos discriminados nos agrupadores do Sistema PJe, apreciando-os, à exceção dos casos urgentes, de acordo com a ordem cronológica de protocolo dos expedientes ali identificados, excluindo-se do rol de pendências as petições e os demais incidentes que já tenham sido objeto de efetiva análise, conferindo especial atenção aos 116 processos com habilitações nos autos não lidas, aos 236 processos com petições não apreciadas e aos 64 mandados devolvidos pelo Sr. Oficial de Justiça.

19.9 À vista do constatado nos itens 15.7 e 15.8 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

19.10 Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos agravos de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, inclusive no que concerne ao disposto no § 1º do art. 897 da CLT, a fim de viabilizar conhecimento e execução de eventual parte incontroversa do crédito exequendo.

19.11 Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos precatórios em andamento" (ITEM 16), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos cujo valor requisitado já está quitado, a Secretaria da Vara comunicará à Secretaria de Precatórios a quitação, por e-mail (secprecatório@trtsp.jus.br), para a devida baixa naquele setor.

19.12 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 30 dias, por e-mail (seccorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima (19.1 a 19.11), especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 19.7.

20 RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

20.1 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 26, V, "e", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

20.2 Considerando o teor do art. 1º, § 1º do Ato GP/CR 02/2013 deste Tribunal, bem como o art. 23, § 4º da Resolução CSJT 136/2014, recomenda-se que, nos processos eletrônicos, as intimações dos atos processuais, cuja ciência não exija vista pessoal, sejam efetuadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

20.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

21 DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados, partes, representantes sindicais, tampouco dos demais jurisdicionados.

22 DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora do Trabalho-Corregedora reuniu-se no dia Quinze de Maio de dois mil e dezoito, às 13h00min, com as Exmas Juízas Carla Maria Hespanhol Lima, Titular, e Gláucia Regina Teixeira da Silva, Substituta, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2017, do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23 ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora-Corregedora **Jane Granzoto Torres da Silva** e por mim, João Nazareth O. Q. de Moraes, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Darlan Kamijo Passos - Assessor de Desembargador e Ricardo Vieira Nascimento - Analista Judiciário (Secretaria), em trânsito.

JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA
Desembargadora Corregedora Regional

João Nazareth Oliveira Quirino de Moraes
Secretário da Corregedoria